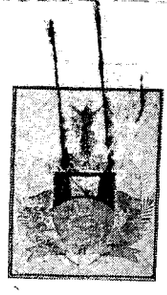

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L E I Nº 1.525

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para ocorrer ao pagamento de 4 (quatro) mêses de férias-prêmio, relativo ao primeiro decênio de efetivo exercício, da funcionária NAIR ANTÔNIA MARTINS, o seguinte crédito especial:

DESPESAS CORRENTES

Govêrno e Administração Geral

Legislativo

Encargos Diversos - NCr$ 649,84

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º de julho de 1.963.

ENGº HAROLDO GENOVEZ DE QUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.